

RECEBIDO SGP-21

Em 26/04/10

Marcia Bazzoli
Auxiliar Tec. Administrativo
RP 51955

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a 11 e folha de informação
sob n° 11. 0201179

Andre Benedito Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 14 de 2005, 02 / 01 / 2013 (a)

André Bellencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

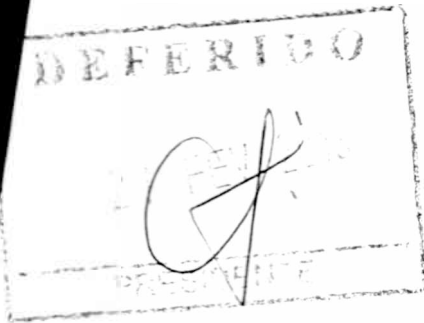
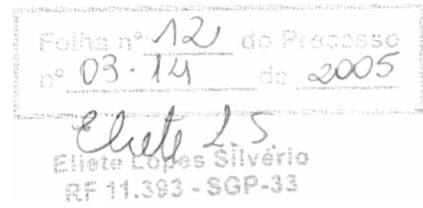
MFN 70329
18/03/2010

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 18.03.2010 Arquivado novamente em 16.01.2013 Com 11 folhas. EDF
--

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...12... a falta de informação
sob nº...13... 14 03 /2013.

Ellete L. S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00091/2013

Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em

Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13
do processo nº 03-14 de 20 05, 14.03.2013 (a) Clube L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

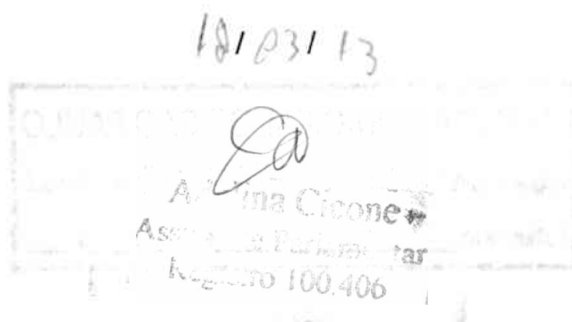
Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/2013
[Signature]

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22



Ao Setor de Pesquisa

01/04/13

Solange

Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.401

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 01.04.13 ÀS 16:30 hs
POR IMA

SAÍDA: 12/02/15 ÀS 15:00h ASS.: M^{te} Jose

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem, juntados nesta data, ^{Folha para Informação} Documento rubricados sob
Folhas de n^{os} 14 a 18 em 12/02/2015

M^{te} Jose
Técnico Administrativo
RF 10340



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 14 do proc.
Nº 03-0034 de 2005
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

fls. 22

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 0014/05

Realizada a pesquisa no Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo, no site da Prefeitura de São Paulo, a respeito do assunto foi localizado:

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (cópia parcial: especialmente art. 284).
- Resolução da Câmara Municipal de São Paulo nº 08/01, que altera o art. 284 do Regimento Interno.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP 21, para prosseguimento.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015.

Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do proc.
Nº 03-0014 de 2005
O funcionário
M. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

Publicação D.O.M. 27/ABRIL/1991

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O funcionário
M. José
Técnico Administrativo - RF 10.940

2 (dois) minutos.

Art. 283 - Não serão permitidos apartes:

- I - À palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
- II - paralelos ou cruzados;
- III - quando o orador esteja encaminhando a votação, declarando o voto, falando sobre a ata, ou em explicação pessoal pela ordem;
- IV - durante o Pequeno Expediente e o Prolongamento do Expediente;
- V - para solicitar esclarecimentos do Prefeito, na hipótese prevista no inciso XI do artigo 306.

§ 1º - Os apartes se subordinarão às disposições relativas aos debates, em tudo o que lhes for aplicável.

§ 2º - Não serão publicados os apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais e assim declarados pelo Presidente.

§ 3º - Os apartes só poderão ser revistos pelo autor com permissão do orador que, por sua vez, não poderá modificá-los.

SEÇÃO III

Do Encerramento da Discussão

Art. 284 - O encerramento da discussão dar-se-á :

- I - por falta de inscrição de orador;
- II - por disposição legal;
- III - a requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3(um terço) dos Vereadores, mediante deliberação do Plenário;
- IV - ...

(inciso acrescentado pelo art. 1º da Resolução 2/99 e posteriormente revogado pela Resolução 8/01)

§ 1º - Só poderá ser proposto o encerramento da discussão, nos termos do inciso III do presente artigo, após decorrer 2 (duas) horas do início da discussão, independentemente do número de oradores.

(parágrafo alterado pelo art. 3º da Resolução 3/95 e, posteriormente, pelo art. 1º da Resolução 2/99 e a seguir pela Resolução 8/01)

§ 2º - O requerimento de encerramento da discussão comporta apenas encaminhamento da votação.

(parágrafo alterado pelo art. 1º da Resolução 2/99 e posteriormente pela Resolução 8/01)

§ 3º - ...

(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Resolução 2/99 e posteriormente revogado pela Resolução 8/01)

Art. 285 - A discussão de qualquer matéria não será encerrada, quando houver requerimento de adiamento pendente de votação por falta de "quorum".

Art. 286 - Se o requerimento de encerramento de discussão for rejeitado, só poderá ser reformulado depois de terem falado, no mínimo mais 4 (quatro) Vereadores.

(alterado pelo art. 1º da Resolução 2/99 e posteriormente pela Resolução 8/01))

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
Nº 03.0014 de 2005
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

Base de dados : legis

Pesquisa : 8

Total de referências : 1

1/1

Título: RESOLUCAO DA CMSP Nº 8 30/06/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Da nova redação aos dispositivos que especifica da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Camara Municipal de Sao Paulo.

Projeto: Projeto de Resolução Nº 41/2001 ([ver documento](#))

Autor(es): Mesa da Camara

[\[Back \]](#)

Folha nº 18 do proc.
Nº 03-0014 de 2005
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

fls. 26

RESOLUÇÃO 8 DE 30 DE JUNHO DE 2001.
(Projeto de Resolução 41/01)
(Mesa da Câmara)

Dá nova redação aos dispositivos que especifica da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os artigos 225, inciso VIII e § 1º; 168 "caput"; 284, parágrafos 1º e 2º; 286 "caput" e 242, parágrafos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225 -

VIII - Encerramento de discussão de proposição.

§ 1º - Os requerimentos mencionados no presente artigo não admitem discussão, encaminhamento de votação ou declaração de voto, exceto os referidos no inciso VIII, que comportam apenas encaminhamento de votação.

Art. 168 - Para discutir os requerimentos enumerados no inciso III do art. 164, cada Vereador disporá de 5 (cinco) minutos, não se admitindo encaminhamento de votação nem declaração de voto.

Art. 284 -

§ 1º - Só poderá ser proposto o encerramento da discussão, nos termos do inciso III do presente artigo, após decorrer 2 (duas) horas do início da discussão, independentemente do número de oradores.

§ 2º - O requerimento de encerramento da discussão comporta apenas encaminhamento da votação.

Art. 286 - Se o requerimento de encerramento de discussão for rejeitado, só poderá ser reformulado depois de terem falado, no mínimo mais 4 (quatro) Vereadores.

Art. 242 -

§ 1º - Nenhuma alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno será dada por definitivamente aprovada sem que seja discutida em 2 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre eles.

§ 2º - Haverá intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda votação de todos os projetos de lei, ressalvado o previsto no Título XI deste Regimento."

Art. 2º - Ficam revogados o inciso VI do artigo 172, o inciso IV do artigo 175, o parágrafo único e os incisos do artigo 243, o inciso V do artigo 281, o inciso IV e o parágrafo 3º do artigo 284, o parágrafo único e os incisos do artigo 303, bem como renumerado o parágrafo único do artigo 242 para parágrafo 1º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2001.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de junho de 2001.

A Diretora Geral, Sônia Maria Verzolla

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 19 e
folha de informação sob
nº 02/07/12

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **03-0014** de **2005**.

fls. 28

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

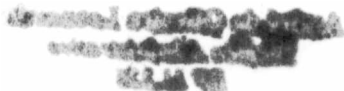
À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21



fls.

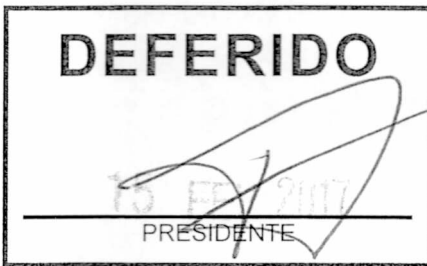
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 14/13/13
Arquivado novamente em 12/11/17
Com 19 folhas.

Lucas Manuel M. F. Alves Soto
Técnico Administrativo
RR 11.234

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20 e folha de informação
sob nº 21 17/02/2017

Lucas
Assinado por: **Lucas**
Técnico Administrativo
RR 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº 03 - 19 de 2005

fls. 30

Assinatura de Antônio de Oliveira Leonardo
Téc. de Redação
Assinatura de Antônio de Oliveira Leonardo
Téc. de Redação
RE 11.326

RDS

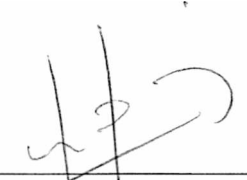
159/2017

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 454/91, PL 518/99, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PL 261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 667/08, PL 300/09, PL 710/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 234/11, PL 245/11, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 378/12, PL 430/12 PL 243/13, PL 626/13, PL 627/13, PL 628/13, PL 840/13, PL 133/14, PL 279/14, PL 355/14, PL 484/14, PL 505/14, PL 509/14 PL 070/15, PL 104/15, PL 172/15, PL 600/15, PL 005/16, PL 058/16, PL 175/16, PL 210/16, PL 386/16, PL 446/16, PL 455/16, PL 456/16, PL 463/16, PL 474/16, PL 475/16, PL 483/16, PL 501/16, PL 516/16, PL 568/16 e **PDL 094/16, PDL 112/16, PDL 113/16, PDL 126/16, PLO 001/93, PLO 002/93, PLO 007/93, PR 002/93, PR 018/02, PR 014/05, PR 026/05, PR 006/06, PR 011/12, PR 018/15** todos de autoria do **VEREADOR ARSELINO TATTO**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017



Vereador Antônio Donato
Líder do PT

14:17 15/02/2017 017216 - Protocolo Legislativo - SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo nº 03-14 de 20 08, 17, 02, 2017 (a)

André de Oliveira Leonardo
Título Administrativo
RF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

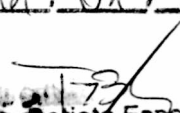
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-159/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À SGP - 21

22 / 02 / 17



Taíro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232